

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 19/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO

Vice-Presidente:	- <i>Orlando Ferreira Pires</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i> - <i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Sílvio António dos Santos</i> - <i>José Miguel Romão Cunha</i>
Membros Ausentes:	- <i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues</i>
Ata da Reunião anterior	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Secretariou:	- <i>Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto</i> Jurista
Hora de Abertura:	- 18h30min
Local da Reunião:	- Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento os Senhores Vereadores, a Dr.^a *Esmeralda Pinto* e a *Carla Assis*.

Em relação à situação ativa de doença Covid-19, temos há data de 23 de setembro, às 11 horas, 71 casos ativos no distrito de Bragança e 15 casos ativos no concelho de Mirandela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Regimento.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.^a *Esmeralda Pinto* e a *Carla Assis*.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ato Eleitoral.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Desejamos que no domingo o ato eleitoral corra dentro da normalidade, que os vencedores sejam os mirandelenses e que possamos, no fim, dizer que a democracia saiu reforçada em Mirandela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

06 a 17 de setembro de 2021

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **06 e 17 de setembro de 2021**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreenderam:

ATIVIDADE	DIAS	OBSERVAÇÕES
Reunião do Centro de Coordenação Operacional Municipal	08/09	- Evolução da situação epidemiológica no Concelho - Atividade no Posto de Comando Operacional de Mirandela
Leitura e interpretação de legislação	06 a 17/09	- Despacho n.º 8789/2021 de 6 de setembro
Contacto sobre as medidas preventivas a adotar no Evento NORCHA – The Adventure Race	13/09	- Plano de Contingência dos organizadores do evento
Promoção da realização de testes antigénio COVID-19	06 a 17/09	06/09: - 45 Colaboradores do Município - 03 ATL Lápis & Papel - 02 ATL Caderno Diário - 02 ATL Magia do Saber 09/09: - 05 ATL Sala de Estudo 13/09: - 03 ATL Lápis & Papel - 06 ATL Sala de Estudo - 02 ATL Caderno Diário - 02 ATL Magia do Saber
Apoio à realização da Feira de Mirandela (Reginorde)	09/09 16/09	- Sensibilização e informação para a utilização correta e higienização das mãos - Desinfecção das mãos - Utilização de contador manual para contagem de entrada e saída de pessoas - Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha
Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha	09/09 16/09	- Locais para difusão de mensagem por via sonora: - Feira de Mirandela (Reginorde) - Mercado Municipal - Praia de banhos Arq. Albino Mendo - Cidade de Mirandela - Piscina Municipal descoberta
Formação sobre o Plano Municipal de Contingência Para o Novo Coronavírus e sobre EPI para utilização pelos colaboradores (Posto de Comando Operacional - Célula de Logística)	06/09	- 09 Colaboradores dos Programas Ocupacionais
Cumprimento do Plano de Desinfecção	06 a 17/09	Inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus
Apoio à Unidade Local de Saúde do Nordeste:	06 a 17/09	- Disponibilização de meios humanos (1 colaborador) para apoio logístico no Centro de

- Centro de Saúde I - Centro de Saúde II		Rastreio COVID-19 - Disponibilização de meios humanos (1 colaborador) para apoio administrativo no Centro de Saúde I (desde 23/07) - Contacto com presidentes de junta de freguesia para identificação de pessoas com contactos esporádicos nos Centros de Saúde - Transportes para vacinação: - Transporte de oito pessoas (Torre de Dona Chama, Regodeiro, Abreiro e Vale de Gouvinhas) para vacinação COVID-19, pela Câmara Municipal - Transporte de uma pessoa (Frechas) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela
Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19	---	- Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE
Contactos com diversas individualidades / entidades	---	- Unidade de Saúde Pública - PSP - GNR - Bombeiros - Presidentes de Junta de Freguesia - Colaboradores do Município
Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	---	- Colaboradores do Município
Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios		
Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público		
Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrações de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros		
Distribuição de 3 Kit de Emergência Alimentar e de Higiene		

Entre os dias **06 e 17 de setembro de 2021**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
06 a 10/09	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Cidália Pinto - Florbela Pires - Lurdes Pinto - Manuel Vilarinho - Sérgio Ruivo - Valdemar Costa
13 a 17/09	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Motoristas:</u> - Carlos Silva - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Cidália Pinto - Florbela Pires - Lurdes Pinto - Manuel Vilarinho - Sérgio Ruivo - Valdemar Costa

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: A Senhora Presidente *Júlia Rodrigues* não pode estar presente por se encontrar de férias.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Presidente *Júlia Rodrigues*.

01/03 – Aprovação da Ata de 09 de setembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 09 de setembro de 2021.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 16 de setembro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 02/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 2 e 15 de setembro de 2021.

Autos de Embargo

Despacho de 12/08/2021 – *Lucília Gomes* – Ampliação de uma habitação, na Rua da Fraguinha, n.º 5 – Franco, sem que possuísse qualquer Licença ou Autorização.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 17/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 2 e 15 de setembro de 2021.

Autorizações de Utilização Deferidas

53/21 – *Alfredo António Lino* – Habitação – Fonte da Serra, 24 – Fradizela;
61/21 – *C. Castelões* – Construções Unipessoal, Lda. – Habitação e comércio – Rua Eng.º *Machado Vaz*, Lote 5 – Mirandela;
63/21 – *José Bernardo Gerales* – Alojamento Local – Rua do Emigrante, 107 – Mirandela;
65/21 – *Carlos Manuel Borges Pires* – Habitação – Rua *Rafael Bordalo Pinheiro*, 1263 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 19/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 2 e 15 de setembro de 2021.

Licenciamentos Deferidos

52/20 – *Vasco Lourenço Rodrigues Sá Moraes* – Reconstrução e ampliação de uma habitação – Cimo do Povo – Avantos;
62/20 – *Arménio Adérito Vaz* – Construção de um estabelecimento de restauração e bebidas – Rua da Figueira do Alvar, 10 – Navalho;
4/21 – *Fernando Miguel Pires Pinto* – Construção de uma habitação – Rua do Prado – Vila Nova das Patas;
1/21 – *Pedro André Cabanas* – Legalização de uma habitação – Fradizela;
55/21 – *Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa* – Construção de uma moradia – Rua *Francisco Lucas Pires*, Lote 89/90 – Mirandela”

Licenciamentos Indeferidos

72/20 – *Óscar José Lino Martins* – Construção de uma habitação – Lugar do Carrasquinho – Cabanelas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o ano de 2021, atualizados em 20 de setembro, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – OA – VI Alteração Permutativa ao Orçamento.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* autorizou por Despacho a mencionada VI Alteração Orçamental Permutativa – V Alteração ao Orçamento da Despesa, IV Alteração ao PPI e V Alteração ao PAM, nos valores indicados no documento, que se dá por reproduzido.

----- Vem acompanhada de Enquadramento Legal e Considerandos, com o seguinte teor:

“I - Enquadramento Legal

As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

II - CONSIDERANDOS

A sexta alteração orçamental permutativa tem por objetivo proceder a acerto de dotação no âmbito da despesa corrente, nomeadamente nas rubricas da despesa com o arranque do ano escolar, nomeadamente refeições escolares, transportes, atividades extracurriculares, material e equipamento para as escolas, material de escritório, conservação de bens, outros trabalhos especializados, etc. No PAM foram reforçadas rubricas insuficientemente dotadas como Transferências Correntes para a AMTQT, com vista a reforçar as despesas resultantes do protocolo com a campanha de estilização animal, transferências para instituições cívicas ou religiosas, emergência social e o programa de “Emprego Já” e ainda Plano de Emergência Covid-19.

Foram ainda feitos acertos no âmbito do PPI, com base em alterações aos cronogramas e previsão de execução das respetivas obras.

Constatou-se ainda que face às solicitações diárias das diferentes divisões e necessidades identificadas pelos serviços que existiam rubricas insuficientemente dotadas, para dar início a procedimentos de contratação pública e que foram agora reforçadas.

Foi ainda efetuado alterações no PPI para anos futuras, fase à necessidade de reforço de dotação para 2022 empreitadas de Construção de Reservatórios de Água e Reabilitação da Torre da Igreja da Nossa Sra. da Encarnação, entre outras.

A fim de garantir a regra do equilíbrio orçamental e manter o valor global do orçamento de 2021 e 2022 foram efetuados diminuições em rubricas do orçamento da despesa, PAM e PPI, em 2021 e em rubricas do PPI e orçamento da despesa em 2022 mencionadas nos mapas da Modificação Orçamental Permutativa, em anexo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04 – OA – Lista de Comparticipações a Atribuir no âmbito do Fomento da Produção Pecuária.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Serviço de Veterinária em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“Informa-se que após análise das candidaturas ao Apoio Financeiro destinado ao Fomento da Produção Pecuária, se encontram de acordo com os solicitados no Artigo 3.º (Condições de acesso).

Solicita-se deste modo o pagamento aos beneficiários, devendo as comparticipações atribuídas em anexo, e segundo o Artigo 6.º, serem apresentadas em reunião em reunião de Câmara.

Acrescenta-se que o apoio financeiro refere-se á sanidade animal efetuada no ano de 2020.

À consideração superior.

NOME	LOCALIDADE	NIF	MARCA EXPLORAÇÃO	NIB	Nº ANIMAIS	VALOR	20% RAÇA AUTÓCTONE	VALOR A PAGAR
Fernando Gonçalves	palorca		EHJ88		99 /65*	118,80 €	15,60 €	134,40 €
António José dos Santos	navalho		EH96M		110/18*	132,00 €	4,32 €	136,32 €
Maria Virgínia Carvalho Brás	vila nova das patas		EH8AC		60	72,00 €	- €	72,00 €
Luísa Maria Vaz	valverde da gestosa		EH2AP		41	49,20 €	- €	49,20 €
José Andre Vaz	mosteiró		EH91H		89	106,80 €	- €	106,80 €
José Luís Guerra Alves Cotas	valverde da gestosa		EH82M		116	139,20 €	- €	139,20 €
Fernando Augusto Pires Lourenço	cabanelas		EH53A		123	147,60 €	- €	147,60 €
Maria Fernanda Pires	são pedro velho		EH98B		169	202,80 €	- €	202,80 €
Aldina de Lurdes Pereira	vale de lagoa		EH33A		164	196,80 €	- €	196,80 €
Bruno Manuel Terencio Ricardo	valverde da gestosa		EH55P		78	93,60 €	- €	93,60 €
Maria Isabel Gonçalves Ribeiro	vila nova das patas		EH2AW		95	114,00 €	- €	114,00 €
Francisco Alípio de Carvalho	vila nova das patas		EH74A		223/*69	267,60 €	16,56 €	284,16 €
Ana Maria Rodrigues	alvites		EH34A		143	171,60 €	- €	171,60 €

*raças autóctones”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIREs* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Defiro, nos termos da informação.”

----- Processo despesa n.º 2106 de 20/09/2021.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA - Protocolo de Colaboração Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia.

----- Foi presente o Protocolo de Colaboração Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia, com o seguinte teor:

“Protocolo de Colaboração

Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

Considerando que:

A Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, AMTQT, constituída em 2 de Julho de 1982, agrega os Municípios de Alfândega da Fé, Carrazada de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Flor, é uma associação de fins específicos, regulada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mantendo em vigor a natureza de pessoa coletiva de direito público ao abrigo da referida Lei, tem por objeto a promoção do desenvolvimento equilibrado dos municípios seus associados, tendo em vista ganhos de eficiência, eficácia e economia, a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal, coordenando a sua atuação nos domínios do ambiente, cultura, turismo, acessibilidades e transportes, equipamentos de utilização coletiva, gestão estratégica, económica, social e territorial;

Nos últimos anos, a AMTQT tem enveredado pela procura de soluções comuns para os problemas com que se debate a Terra Quente Transmontana, nomeadamente o despovoamento crescente da região, tendo vindo a concentrar a sua atenção nas áreas estratégicas da proteção ambiental e saúde pública, dos sistemas de informação geográfica, planeamento e ordenamento do território, na modernização e qualificação dos serviços e valorização dos trabalhadores municipais e investindo nas novas tecnologias da informação e comunicação combatendo a infoexclusão;

A prossecução da missão da AMTQT, concretizou uma solução comum pioneira, em maio de 2005, com a abertura do Canil Intermunicipal (Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal da Terra Quente Transmontana) que, no âmbito das competências e atribuições nos domínios da defesa da saúde pública e do ambiente, dotou a Terra Quente Transmontana de um Centro de Recolha Oficial, para proceder ao acolhimento nos termos legais, dos cães e gatos vadios ou errantes, contribuindo para a promoção de uma conduta responsável por parte dos detentores de animais de companhia, atuando na área do bem-estar animal, controle de zoonoses e controle de animais abandonados, e promoção da adoção e detenção responsável;

A crescente consciencialização e sensibilização da sociedade portuguesa para a problemática dos animais errantes e vadios, bem como para as condições de detenção e promoção do bem-estar e cuidados médico-veterinários, e, ainda, a criminalização dos maus-tratos e do abandono de animais de companhia, concretizadas com significativa produção legislativa, nomeadamente a Lei n.º 8/2017, de 3 de março, que estabelece o estatuto jurídico dos animais, reconhecendo a sua natureza de seres vivos dotados de sensibilidade e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza;

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização;

A mais recente legislação obrigou a uma significativa alteração de paradigma no funcionamento do Centro de Recolha Oficial da AMTQT, traduzindo-se num forte investimento em recursos humanos qualificados e materiais, medidas profiláticas (vacinação e desparasitação de todos os animais alojados), que permitiu antecipar do fim do abate, para previsão de problemas e necessidades futuras, e, desde outubro de 2017, a esterilização de todos os animais adotados, culminando com uma alteração do modelo comunicacional e de interatividade com a comunidade, espelhado em projetos como “Mascote Escolar”, “Eu e a minha Mascote”, “ADOTA 2017”, “ADOTA 2018”, “Feira da Adoção em Macedo de Cavaleiros”, entre outros, e simbolizada pela nova designação do CRO “Cantinho do Animal”, obrigando ainda à projeção da requalificação e ampliação do espaço para atender às novas exigências legais;

A proficiência das Câmaras Municipais, atuando dentro das suas atribuições nos domínios da defesa da saúde pública e do meio ambiente, para proceder à captura de cães e gatos vadios ou errantes, encontrados na via pública ou em quaisquer lugares públicos, no âmbito das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A população e reprodução, descontroladas, de canídeos e felídeos só são passíveis de controlo com promoção de esterilização maciça de animais errantes e detidos;

Os custos associados à esterilização cirúrgica comprometem, por vezes, a sua realização por carências económicas do agregado familiar;

A Medicina Veterinária Social apresenta-se, nestes casos, como uma necessária resposta para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro;

Os municípios devem incentivar e promover o controlo da reprodução de animais de companhia em resultado do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 276/2001, de 17 de outubro;

A Lei do Orçamento do Estado para 2021, autoriza a transferência de 1 000 000 EUR, para realização de esterilizações de cães e gatos de companhia;

O espírito e a missão assumidos pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, na salvaguarda das condições de vida dos animais de companhia e na defesa da Saúde Pública e do Meio Ambiente, na Terra Quente Transmontana, não se esgotam na gestão do Cantinho do Animal;

A AMTQT tem vindo a realizar, desde 2018, o Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia, através de Protocolo estabelecido com os Centros de Atendimento Médico-Veterinários, com resultados positivos e com a participação ativa de todas as entidades envolvidas, aumentando a cada ano o número a esterilizações de animais detidos por famílias residentes na sua área de abrangência.

A AMTQT, assente nos fundamentos supracitados, pode e quer contribuir com mais respostas que visem minimizar a problemática dos animais vadios e errantes e a sua reprodução descontrolada, concretizando, assim, o Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia que se segue.

ENTRE

1. **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT)**, com sede na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370-340 Mirandela, NIF 501383018, com o contacto de correio eletrónico geral.amtqt@amtqt.pt, aqui representada por *Fernando Francisco Teixeira de Barros*, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para a prática do ato, adiante designada por “AMTQT”;

E

1. **Município de Alfândega da Fé**, com sede no Largo de D. Dinis, 5350-014 Alfândega da Fé, NIF 506647498, com o contacto de correio eletrónico gabinetepresidencia.cmaf@gmail.com, neste ato representado por *Eduardo Manuel Dobrões Tavares*, na qualidade de Presidente do Executivo Municipal, com poderes para a prática do ato;

2. **Município de Carrazeda de Ansiães**, com sede na Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077 Carrazeda de Ansiães, NIF 506666018, com o contacto de correio eletrónico geral@cmca.pt, aqui representada por *João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*, na qualidade de Presidente do Executivo Municipal, com poderes para a prática do ato;

3. **Município de Macedo de Cavaleiros**, com sede no Jardim 1º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, NIF 506697339, com o contacto de correio eletrónico geral@cm-macedodecavaleiros.pt, aqui representada por *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*, na qualidade de Presidente do Executivo Municipal, com poderes para a prática do ato;

4. **Município de Mirandela**, com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, NIF 506881784, com o contacto de correio eletrónico geral@cm-mirandela.pt, aqui representada por *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, na qualidade de Presidente do Executivo Municipal, com poderes para a prática do ato;

5. **Município de Vila Flor**, com sede na Avenida Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor, NIF 506696464, com o contacto de correio eletrónico geral@cm-vilaflor.pt, aqui representada por *Quintino Augusto Pimentel Gonçalves*, na qualidade de Vice-Presidente do Executivo Municipal, com poderes para a prática do ato;

E

1. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Clínica) “**Clínica Veterinária da Terra Quente**”, n.º PT10162CL, com sede na Rua Dr. Manuel Maria Pires 59-R/C, 5370-434 Mirandela, NIF 513946691, com o contacto de correio eletrónico anapinto@terraquenteonline.com, aqui representado por *Ana Luísa de Almeida Pinto*, na qualidade de Diretora clínica, com poderes para a prática do ato;

2. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) “**ALFAVET – Centro Veterinário de Alfândega da Fé**”, n.º PT10118CN, com sede no Mercado Municipal, loja 32, 5350-001 Alfândega da Fé, NIF 227522168, com o contacto de correio eletrónico cvalfandegadafe@gmail.com, aqui representado por *Inês Pinto*, na qualidade de Diretora Clínica, com poderes para a prática do ato;

3. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) “**ANIMALSOS – Consultório Veterinário**”, n.º PT10069CN, com sede na Rua do Operário n.º 28 A, 5385-086 Torre de Dona Chama, NIF 244056242, com o contacto de correio eletrónico *vetanimalsos@gmail.com*, aqui representado por *Andreia Filipa Lopes*, na qualidade de Diretora Clínica, com poderes para a prática do ato;
4. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) “**Centro Veterinário Dr. Nuno Morais**”, n.º PT10094CN, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira 37, 5340-202 Macedo de Cavaleiros, NIF 197686524, com o contacto de correio eletrónico *numomoraivet@sapo.pt*, aqui representado por *António Nuno Batista Mendes de Morais*, na qualidade de Diretor Clínico, com poderes para a prática do ato;
5. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) “**Centro Veterinário Jorge Façanha**”, n.º PT10079CN, com sede na Rua do Hospital 12, 5360-372 Vila Flor, NIF 510676502, com o contacto de correio eletrónico *jorgefacanha@hotmail.com*, aqui representado por *Jorge Façanha*, na qualidade de Diretor Clínico, com poderes para a prática do ato;
6. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) “**Consultório Veterinário Dr. 4 PATAS**”, n.º PT10064CN, com sede na Rua Simão Marques Pinheiro n.º 9 R/C Esquerdo, 5370-479 Mirandela, NIF 514980184, com o contacto de correio eletrónico *dr4patas@gmail.com*, aqui representado por *Maria Madalena Lemos Carvalho*, na qualidade de sócia gerente e médica veterinária, com poderes para a prática do ato;
7. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) “**Consultório Veterinário Jorge Façanha – Carrazeda De Ansiães (Consultório Veterinário)**”, n.º PT10031CN, com sede na Rua Tenente Aviador Melo Rodrigues 85, 5140-060 Carrazeda de Ansiães, NIF 510676502, com o contacto de correio eletrónico *jorgefacanha@hotmail.com*, aqui representado por *Jorge Façanha*, na qualidade de Diretor Clínico, com poderes para a prática do ato;
8. Centro de Atendimento Médico Veterinário (Consultório) “**VilelaVet 3**”, n.º PT10167CN, com sede na Rua Marechal Gomes da Costa 251, 5140-083 Carrazeda de Ansiães, NIF 506812006, com o contacto de correio eletrónico *vilelavet.cmv@gmail.com*, aqui representado por *Francisco António Vilela Ribeiro*, na qualidade de Sócio-gerente, com poderes para a prática do ato;

é estabelecido o presente Protocolo de Colaboração, que se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia tem por objeto apoiar financeiramente a esterilização de animais de companhia na Terra Quente Transmontana, sendo que a esterilização gratuita refere-se:
 - a. à realização de esterilizações a animais errantes alojados ou que sejam alvo de adoção, no e pelo Cantinho do Animal (Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal da Terra Quente Transmontana);
 - b. à realização de esterilizações a animais detidos por famílias/indivíduos residentes nos municípios que integram a AMTQT, conforme o disposto no número 1, da Cláusula 5.ª, em CAMV da Terra Quente Transmontana, em exercício de atividade ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/2009, de 11 de agosto, beneficia de um apoio financeiro no montante global a ser definido com cada um dos municípios.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

1. O Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia termina, consoante o que ocorrer mais cedo, no dia 30 de setembro de 2021 ou quando o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapasse os montantes disponíveis previstos pelos municípios e pela associação;
2. Quando o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapasse o montante disponível ao Cantinho do Animal, a esterilização gratuita será declarada encerrada pela AMTQT, mediante informação direta a cada um dos municípios associados;
3. Quando o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapasse o montante municipal disponível previsto, a esterilização será declarada encerrada pelo município respetivo, mediante informação direta a cada um dos CAMV, da sua abrangência territorial, em colaboração pelo presente protocolo.

Cláusula 3.ª

(Natureza e limite do apoio financeiro)

1. A esterilização gratuita:
 - a. será efetuada no Cantinho do Animal, no caso dos animais errantes aí alojados ou alvo de adoção, e;
 - b. será efetuada nas instalações adequadas de um CAMV protocolado, no caso de beneficiários previstos no número 1, da Cláusula 5.ª:
 - i. o apoio financeiro, de natureza não reembolsável, ao CAMV consiste na atribuição das seguintes quantias fixas, por cada esterilização:
 1. Gato macho – 50 €;

2. Cão inferior 10 kg – 75 €;
 3. Cão 10 a 20 kg – 85 €;
 4. Cão superior a 20 até 40 kg – 95 €;
 5. Cão superior a 40 kg – 105 €;
 6. Gata – 110 €;
 7. Cadela inferior a 10 kg – 120 €;
 8. Cadela 10 a 20 kg – 145 €;
 9. Cadela superior a 20 até 40 kg – 170 €;
 10. Cadela superior a 40 kg – 185 €;
 11. Outros (colar isabelino, medicação pós-cirúrgica) – 17 €;
- ii. o Transponder a utilizar e registo no SIAC, em animais não identificados, no âmbito deste programa será disponibilizado aos CAMV pela AMTQT, decorrente de Campanha de Identificação em curso.

Cláusula 4.º

(Procedimento)

1. Para efeitos do recebimento do apoio financeiro, previsto na esterilização gratuita, o CAMV deverá dirigir à AMTQT, semanalmente, um pedido de pagamento do apoio, acompanhado dos seguintes elementos:
 - a. Documento comprovativo da marcação do animal com dispositivo de identificação eletrónica e do seu registo atualizado, com foto, no sistema de informação de animais de companhia (SIAC), com a indicação de que foi esterilizado;
 - b. Declaração do médico veterinário responsável, com a listagem dos animais esterilizados no período em causa;
 - c. Validação da declaração referida na alínea anterior pelo Diretor Clínico do CAMV;
 - d. Fatura referente à tipologia e categoria do procedimento cirúrgico, com referência ao presente protocolo, conforme o disposto na alínea b, do número 1 da cláusula anterior.
2. O pagamento, referente a pedido dirigido ao(s) Município(s) e/ou AMTQT no mês em que se verifique que o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapassa o montante municipal disponível afeto Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia, é efetuado com base no rateio proporcional dos pedidos de pagamento dirigidos ao Município e/ou AMTQT no mês em questão, em função da ultrapassagem observada.

Cláusula 5.º

(Beneficiários)

1. São beneficiários da esterilização gratuita as famílias/indivíduos, residentes nos municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela ou Vila Flor.

Cláusula 6.º

(Credenciação)

1. O usufruto da esterilização gratuita requer a verificação pelo CAMV protocolado dos seguintes requisitos cumulativos:
 - a. Identificação do proprietário do animal;
 - b. Comprovativo de residência na Terra Quente Transmontana (Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela ou Vila Flor);
 - c. Comprovativo da detenção do animal;
 - d. Registo SIAC.

Cláusula 7.ª

(Divulgação e monitorização)

1. A divulgação e monitorização do presente Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia bem como da execução do protocolo celebrado é responsabilidade da AMTQT em estreita colaboração com os Municípios e CAMV aderentes;
2. Os CAMV aderentes ao Protocolo de Colaboração Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia serão devidamente identificados com um dístico.

Cláusula 8.ª

(Incumprimento)

1. O presente Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia pode ser resolvido nos casos de falta grave de uma Instituição ou de impossibilidade de cumprimento de uma obrigação por circunstâncias que lhe sejam imputáveis.

O presente Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia, depois de lido, vai ser devidamente assinado pelas Instituições.

Mirandela, 2 de agosto de 2021.

Pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana
Assinatura _____

(Fernando Francisco Teixeira de Barros)

Pelo Município de Alfândega da Fé
Assinatura _____

(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

Pelo Município de Carrazeda de Ansiães
Assinatura _____

(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)

Pelo Município de Macedo de Cavaleiros
Assinatura _____

(Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues)

Pelo Município de Mirandela
Assinatura _____

(Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues)

Pelo Município de Vila Flor
Assinatura _____

(Quintino Augusto Pimentel Gonçalves)

Pela Clínica Veterinária da Terra Quente
Assinatura _____

(Ana Luísa de Almeida Pinto)

Pelo ALFAVET – Centro Veterinário de Alfândega da Fé
Assinatura _____

(Inês Pinto)

Pelo ANIMALSOS – Consultório Veterinário
Assinatura _____

(Andreia Filipa Lopes)

Pelo Centro Veterinário Dr. Nuno Morais
Assinatura _____

(António Nuno Batista Mendes de Morais)

Pelo Centro Veterinário e pelo Consultório Veterinário Jorge Façanha
Assinatura _____

(Jorge Façanha)

Pelo Consultório Veterinário Dr. 4 PATAS
Assinatura _____

(Maria Madalena Lemos Carvalho)

Pelo VilelaVet 3
Assinatura _____

(Francisco António Vilela Ribeiro)”

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Serviço de Veterinária em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Protocolo de Colaboração - Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia.

Considerando:

A Lei n.º 27/2016 de 23 de Agosto aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização;

A crescente consciencialização e sensibilização da sociedade portuguesa para a problemática dos animais errantes e vadios, bem como para as condições de detenção e promoção do bem-estar e cuidados médico-veterinários e, ainda, a criminalização dos maus-tratos e do abandono de animais de companhia, concretizadas com significativa produção legislativa, nomeadamente a lei n.º 8/2017, de 03 de Março, que estabelece o estatuto jurídico dos animais, reconhecendo a sua natureza de seres vivos dotados de sensibilidade e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza;

A proficiência da Câmara Municipal, atuando dentro das suas atribuições nos domínios da defesa da saúde pública e do meio ambiente, para proceder à captura de cães e gatos vadios ou errantes, encontrados na via pública ou em qualquer lugares públicos, no âmbito das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

A população e reprodução, descontroladas, de canídeos e felídeos só são passíveis de controlo com promoção de esterilização maciça de animais errantes e detidos;

Os custos associados à esterilização cirúrgica comprometem, por vezes, a sua realização por carências económicas do agregado familiar;

A Medicina Veterinária Social apresenta-se, nestes casos, como uma necessária resposta para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro;

Os municípios devem incentivar e promover o controlo da reprodução de animais de companhia em resultado do artigo 21.º do Decreto-Lei 276/2001 de 17 de Outubro.

Propõe-se deste modo a aprovação do **PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA**, que se envia em anexo.

Deve ser a dotação de apoio à Esterilização de 49 500 €.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal, nos termos da informação.”

----- Processo despesa n.º 2107 de 20/09/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia, conforme proposto.

04/OA - Pedido de Apoio – Freguesia de São Salvador.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14288 em 16/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Apoio Extraordinário.

O Executivo da Freguesia de São Salvador reitera que procurou desenvolver a sua atividade autárquica sempre operando com uma gestão rigorosa.

Assim e como é do conhecimento de V. Exa, a Freguesia de São Salvador determinou que a obra estruturante para o mandato 2017-2021 fosse a “*Alteração e Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de São Salvador*” que já se encontrava totalmente obsoleta face às necessidades da comunidade e às atividades que a Freguesia desenvolve.

A fim de acabar de honrar os seus compromissos, o executivo da Freguesia de São Salvador precisa de apoio extraordinário de 3.000,00 euros (três mil euros) e vem pela presente solicitar o respetivo apoio financeiro para apoiar a finalização do pagamento da última fatura da obra supra citada.

Em nome do Executivo de São Salvador, subscrevo-me muito respeitosamente de V.ª Exa.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 08/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de CMM, para deliberação.

Proponho a atribuição de um apoio financeiro de 3.000 €”.

----- Processo despesa n.º 2099 de 20/09/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio à Freguesia de São Salvador no valor de 3.000,00 € (três mil euros), conforme proposto.

05/OA - Pedido de Apoio – Grupo Desportivo de Torre de Dona Chama.

----- Foi presente um ofício subscrito pelo Grupo Desportivo de Torre de Dona Chama, datado de 15/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Verba Extraordinária.

Exmos. Srs.

Vai levar-se a cabo uma reestruturação da sede do Grupo desportivo, pois é imprescindível a mesma ter energia elétrica; Tratando-se de uma associação desportiva, esta deveria ser munida das melhores instalações para receber os sócios e demais. Deste modo, foi feita uma consulta sobre orçamentos para a instalação elétrica e sendo o Grupo Desportivo uma associação sem fins lucrativos, venho por este meio solicitar verba extraordinária para execução dos referidos.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 17/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.

Nos termos do parecer da DASO, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.197 €. Nomeio para gestor do processo o Técnico Superior Eng.º *Paulo Verdelho*.”

----- Processo despesa n.º 2100 de 20/09/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio ao Grupo Desportivo de Torre de Dona Chama no valor de 13.197,00 € (treze mil cento e noventa e sete euros), conforme proposto.

06/OA - Candidatura no Âmbito do Regulamento Tua Start – Casal da Moura – Turismo Rural, Lda..

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14418 em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“Exma. Sr.ª Presidente Dr.ª *Júlia Rodrigues*,

O Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) remete à superior consideração de V.ª Ex.ª a candidatura de incubação do Promotor *Casal da Moura – Turismo Rural, Lda.*, processo n.º 04-TST-2021. É do nosso parecer técnico, e após análise do pedido que a mesma deve ser incubada conforme parecer em anexo.

Sem outro assunto de momento, em nome de toda a Direção da ACIM, subscrevo-me respeitosamente de V.ª Ex.ª.”

----- Vem acompanhado de Parecer a Candidatura e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de CMM.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento da pretensão do promotor e conseqüente incubação no Tua Start, com início a 02/11/2021, sujeito a celebração de contrato da incubação pelo período de 2 anos e correspondente pagamento dos valores da incubação previstos no respetivo Regulamento a *Casal da Moura – Turismo Rural, Lda.*, conforme proposto.

07/OA - Proposta de Minuta do contrato de concessão de utilização do espaço destinado à instalação de uma estação de referência GNSS na cobertura do edifício do Auditório Municipal.

----- Foi presente a Minuta de Contrato de Concessão de Utilização Privativa entre o Município de Mirandela e a Leica Geosystems, Lda., com o seguinte teor:

“MINUTA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA

Entre:

Município de Mirandela, sito no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506 881 784, adiante designado como **Primeiro Contraente**, adiante designada por “Município”, representado neste ato pelo Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal, *José Miguel Romão Cunha*;

E

Leica Geosystems, Lda., com sede na Avenida Capitão Salgueiro Maia, 10B, Loja 2, 1880-091 Moscavide, pessoa coletiva n.º 504 083 767, adiante designada por “**Leica**”, representada neste ato por *José António Martins*, portador do cartão de cidadão n.º 09838157, na qualidade de Procurador com poderes de representação bastantes.

É celebrado de boa-fé o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula 1.ª

Objeto e âmbito

1. O Município cede à Leica a concessão de utilização do espaço destinado à instalação de uma estação de referência GNSS na cobertura do edifício propriedade do Município, sito no Auditório do Município;
2. Para a instalação ser possível é necessário haver acesso à cobertura do edifício (ou similar) de forma a proceder à instalação do mastro/varão e respetivos suportes murais, onde será colocada a antena GNSS para a captação do sinal GNSS;
3. O propósito da estação de referência a ser instalada, consiste na recolha de dados para posterior disponibilização de serviços através do portal Hexagon SmartNet Portugal da Leica.

Clausula 2.ª

Obrigações da Leica

A Leica é a responsável por todos os trabalhos de instalação, cujos pormenores construtivos serão comunicados previamente ao Município para sua informação e aprovação prévias.

Cláusula 3.ª

Descrição dos serviços

1. Os serviços a disponibilizar através do portal Hexagon SmartNet Portugal da Leica são os seguintes:
 - Controlo instantâneo da qualidade dos dados das estações de referência;
 - Acompanhamento contínuo das estações de referência;
 - Correção diferencial RTK (“Single Base Station” ou de “Rede”) multi-frequência e multi-constelação GNSS com precisão centimétrica, disponibilizada durante as 24 horas do dia nos formatos MAX e iMAX;
 - Correção diferencial DGPS submétrica, 24 horas por dia;
 - Arquivos de observações GNSS no formato RINEX para pós-processamento;
 - Pós-processamento automático de linhas de base individuais;
 - Assistência e documentação sobre os serviços prestados.
2. A Leica irá proceder à recolha de todos os dados dos satélites das constelações GNSS disponíveis, sendo registados nos equipamentos da estação de referência instalada e posteriormente transmitidos para o nosso servidor central através de uma ligação internet facultada pelo Parceiro, sendo o tráfego mensal a consumir pela ligação ao recetor GNSS estimado em 7GB;
3. No caso de não haver uma ligação internet disponibilizável pelo Município, a Leica contratará às suas custas um serviço de acesso à internet de banda larga, fixa ou móvel, conforme as possibilidades propostas pelo operador ISP (Vodafone Portugal);
4. A Leica obriga-se a cumprir e fazer cumprir todas as leis, regulamentos e normas relativas à instalação e funcionamento da estação de referência;
5. Como contrapartida pela ocupação a Leica compromete-se a facultar gratuitamente ao Município o seguinte:
 - a) Uma subscrição anual para o acesso ao serviço “RTK Unlimited” do portal Hexagon SmartNet Portugal, para 1 (um) dos seus recetores GNSS, sendo o preço de tabela atual desta subscrição anual de 800,00 €+IVA;
 - b) As ativações definitivas das constelações Galileo e BeiDou, para o recetor Leica GS18 I n.º de série 3615763 e controladora Leica CS20 n.º de série 2493840, propriedade do Município, no valor de 1.550,00 €;
 - c) Em cada renovação do presente contrato um Customer Care Package (CCP) Basic de 1 ano para o equipamento GNSS referido no ponto anterior, sendo o valor de cada uma superior a 500,00 €;
7. As contrapartidas referidas no número anterior são válidas unicamente durante o período de vigência deste contrato, não são convertíveis em dinheiro ou tipo de produtos ou serviços, e aplicam-se exclusivamente ao Município e não são passíveis de ser transferida a terceiros.

Clausula 4.ª

Obrigações do Município

1. No interior do edifício, o Município designará o local onde colocar um armário com todo o equipamento GNSS da Leica, ao qual irá estar ligado um cabo coaxial que vem da antena GNSS instalada no exterior (trajeto do cabo coaxial a ser estudado conjuntamente pela Leica e pelo Município);
2. O Município garante o acesso contínuo a uma tomada de corrente de 220V da rede elétrica do edifício, localizada nas proximidades do local onde ficará o armário, a qual irá assegurar a alimentação elétrica do equipamento GNSS que a Leica instalará no armário, sendo o consumo do recetor GNSS (+ router internet se for necessário) inferior a 10W. A ficha ligada nesta tomada nunca deverá ser desligada;

3. O Município compromete-se a comunicar à Leica Geosystems qualquer intenção de proceder a alterações físicas no edifício, na zona junto à instalação da antena GNSS e que possam comprometer o bom desempenho da receção dos sinais GNSS. A não observância desta cláusula pode comprometer o presente contrato;
4. Se existir outro edifício propriedade do Município que reúna melhores condições do que o atualmente visado, será possível relocar a infraestrutura da SmartNet, bastando para isso a concordância de ambas as partes.

Clausula 5.ª

Trabalhos, Dados e equipamentos

1. A Leica fica autorizada a efetuar todos os trabalhos necessários à referida instalação e implementação, e será responsável pelos danos e ou prejuízos diretos, que sejam resultantes, direta e comprovadamente, do funcionamento das suas infraestruturas/equipamentos de comunicações eletrónicas instalados no espaço do Município;
2. É da inteira responsabilidade da Leica, a eventual obtenção da licença ou autorização municipal da obra ainda que amovível, em obediência ao RJUE;
3. Todos os dados recolhidos pela estação de referência são propriedade da Leica, pelo que o Município compromete-se a não aceder ou distribuir esses dados a entidades terceiras durante o período de vigência deste contrato;
4. Todos os equipamentos instalados no edifício são propriedade da Leica e a listagem em anexo faz parte integrante do presente contrato.

Clausula 6.ª

Prazo

1. A presente concessão é outorgada pelo prazo de cinco anos, podendo este prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

Clausula 7.ª

Proteção de dados

Ambas as partes devem assegurar um escrupuloso cumprimento da Lei de proteção de dados pessoais, sendo que da Leica o responsável pela gestão de dados pessoais é o seu country manager, *José António Martins*.

Cláusula 8.ª

Rescisão e Resolução do Contrato

1. O Município compromete-se em permitir a utilização da estação de referência em funcionamento, a menos que verifiquem motivos de força maior (ex. alienação, obras ou demolição do edifício);
2. Na circunstância referida no número anterior, o Município pode rescindir unilateralmente o presente contrato, mediante o cumprimento do pré-aviso de 90 dias, através de carta registada com aviso de receção enviado para a morada da Sede da Leica, devendo nesse caso a Leica proceder à remoção de todo o equipamento da estação de referência dentro desse prazo bem como a suportar todos os custos relativos aos trabalhos de reposição nas condições em que se encontrava antes da instalação da estação;
3. O Município pode dar por finda a concessão, mediante a resolução do presente contrato, mediante o cumprimento do pré-aviso de 90 dias quando se reconheça ter ocorrido qualquer uma das seguintes circunstâncias:
 - a) A inobservância das condições fixadas no presente contrato;
 - b) Desvio do fim da concessão;
 - c) Oposição repetida ao exercício da fiscalização ou reiterada desobediência às determinações legítimas do Município.
4. Excetuam-se os casos em que a inobservância das obrigações seja devida a causa de força maior.

Clausula 9.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

O presente contrato é constituído por cinco folhas, devidamente numeradas e rubricadas, com exceção da última que vais ser assinada.

Mirandela, 24 de setembro de 2021.

O Município de Mirandela

Leica Geosystems, Lda

----- Vem acompanhada de ofício subscrito pela Leica Geosystems, que se dá pro reproduzido.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Minuta do contrato de concessão de utilização do espaço destinado à instalação de uma estação de referência GNSS na cobertura do edifício do Auditório Municipal.

Considerando:

- A proposta apresentada pela Leica Geosystems na instalação de uma antena no edifício do Auditório Municipal no âmbito do projeto da HxGN SmartNet em Portugal para a expansão da rede na zona Nordeste do país;
- O interesse público do serviço em presença que justifica a importância do contrato proposto;
- As contrapartidas oferecidas ao Município de Mirandela, que inclui uma subscrição anual “Full GNSS” da HxGN SmartNet, com um valor de tabela de 800,00 €, a ativação da captação de satélites das constelações Galileo e BeiDou, com um valor de tabela de 1.550,00 € e um CCP Basic (que inclui a manutenção de firmware), a cada renovação de contrato, com um valor de tabela de 500,00 €;
- O disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, constante do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, que consagra que os particulares podem adquirir direitos de uso privativo do domínio público por licença ou concessão.

Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere nos termos do disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a aprovação do contrato de concessão de utilização do espaço destinado à instalação de uma estação de referência GNSS na cobertura do edifício do auditório municipal, conforme minuta que junto se envia.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de concessão de utilização do espaço destinado à instalação de uma estação de referência GNSS na cobertura do edifício do auditório municipal, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 03/2002 – Lote n.º 22, loteamento em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no Lugar de Cordões, em Mirandela - Radiologist Word – Serviços Médicos, Lda..

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 801 em 28/05/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Anexação de documentos.

Radiologist Word – Serviços Médicos, Lda., residente em Mirandela, na qualidade de proprietário, vem requer a V. Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com sua redação atual.

Obra:

Local: Rua dos Cordões, Lote n.º 22;

Freguesia: Mirandela.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 07/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao alvará 03/2002 – Radiologist World - Serviços Médicos, Lda. – Lote n.º 22.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2021/06/18 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de Setembro, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 23/08/2021) referente à alteração ao lote n.º 22, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/2002 em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões em Mirandela, promovida pela titular do lote, Radiologist World - Serviços Médicos, Lda.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 22 e consiste no seguinte:

- Alteração do uso previsto para o piso 1 (R/C), passando de habitação para Serviços, mantendo os parâmetros de edificabilidade previstos no loteamento.

Há lugar ao pagamento de 473,40 €, por não cedências; e 2 lugares de estacionamento 2 494,00 €.

Total 2 967,40 €.

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberações da Câmara, tomadas em reunião de 2001/06/22, 2001/09/07 e 2002/07/05.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal nos termos do parecer.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 03/2002 – Lote n.º 22, loteamento em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:

- Alteração do uso previsto para o piso 1 (R/C), passando de habitação para Serviços, mantendo os parâmetros de edificabilidade previstos no loteamento;
- Há lugar ao pagamento de 473,40 € (quatrocentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos), por não cedências; e 2 lugares de estacionamento 2.494,00 € (dois mil quatrocentos e noventa e quatro euros). Total: 2.967,40 € (dois mil novecentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos).

2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Radiologist World - Serviços Médicos, Lda.*

09/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 03/2002 – Lote n.º 5, loteamento em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no Lugar de Cordões, em Mirandela - *Bruno Miguel Batista dos Santos*.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 215 em 18/02/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração do Lote n.º 5 do Loteamento “Urbanização Retiro da Princesa do Tua” Alvará n.º 03/2002.

Bruno Miguel Batista dos Santos, residente em Leça da Palmeira, na qualidade de proprietário, representado por *Bruno Miguel Batista dos Santos*, vem requer a V. Ex.ª a apreciação do projeto de alteração do Lote n.º 5, sito na Rua Joaquim Teófilo Braga, compreendido na Urbanização Retiro da Princesa do Tua, sito dos Cordões, Freguesia de Mirandela.

Anexos: Peças escritas: documentos de titularidade, PT’s, memória descritiva, fotografias do local, documentos do técnico, termos de responsabilidade e fichas estatísticas Q1. Peças desenhadas: planta síntese do loteamento, levantamento topográfico, plantas, cortes e alçados.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 07/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao alvará 03/2002 – *Bruno Miguel Batista dos Santos* – lote n.º 5.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2021/06/25 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de Setembro, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 23/08/2021) referente à alteração ao lote n.º 5, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/2002 em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões em Mirandela, promovida pela titular do lote, *Bruno Miguel Batista dos Santos*.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 5 e consiste no seguinte:

- Aumento da área total de construção de 514m² para 612m²;
- A área de implantação e construção abaixo da cota de soleira, (Piso -1), passa de 158m² para 221,40m², sendo 204,4 m² para garagem e arrumos e 17m² para a construção de um anexo designado por Anexo A;
- Aumento da área de construção acima da cota de soleira, passando de 356,0m² para 390,60m²;
- No Piso 1 (r/c) a área de implantação e construção passa de 198m² (158m² habitação + 40m² anexo) para 206,8 m² (183,8m² habitação + 23m² anexo);
- No Piso 2 a área de construção habitacional passa de 158m² para 183,8m².

Não há lugar a pagamento por não cedências;

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberações da Câmara, tomadas em reunião de 2001/06/22, 2001/09/07 e 2002/07/05.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal nos termos do parecer.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 03/2002 – Lote n.º 5, loteamento em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:

- Aumento da área total de construção de 514m² para 612m²;
- A área de implantação e construção abaixo da cota de soleira, (Piso -1), passa de 158m² para 221,40m², sendo 204,4m² para garagem e arrumos e 17m² para a construção de um anexo designado por Anexo A;
- Aumento da área de construção acima da cota de soleira, passando de 356,0m² para 390,60m²;
- No Piso 1 (r/c) a área de implantação e construção passa de 198m² (158m² habitação + 40m² anexo) para 206,8m² (183,8m² habitação + 23m² anexo);
- No Piso 2 a área de construção habitacional passa de 158m² para 183,8m².

2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Bruno Miguel Batista dos Santos*.

10/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 03/2002 – Lote n.º 160, loteamento em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no Lugar de Cordões, em Mirandela - *Pedro Miguel Lamas Rouxinol*.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 834 em 02/06/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Licenciamento de Operações de Loteamento.

Pedro Miguel Lamas Rouxinol, residente em Mirandela, na qualidade de proprietário, vem requer a V. Ex.^a a aprovação do pedido de licenciamento de operações de loteamento, para o prédio abaixo identificado, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com sua redação atual, e na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Obra:

Local: Lugar dos Cordões - Loteamento “Retiro da Princesa”, n.º 160;

Freguesia: Mirandela;

Com área total de 800 m², descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 4749;

Inscrito na matriz sob o(s) artigo(s) 6817 e tendo como confrontantes:

Norte: Francisco Manuel Lopes;

Este: Lote n.º 159;

Sul: Rua pública;

Oeste: Lote n.º 191.

Tipo de obra: Operação de Loteamento.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 07/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao alvará 03/2002 – *Pedro Miguel Lamas Rouxinol* – lote n.º 160.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2021/07/01 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de

Setembro, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 23/08/2021) referente à alteração ao lote n.º 160, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/2002 em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões em Mirandela, promovida pela titular do lote, *Pedro Miguel Lamas Rouxinol*.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 160 e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação de 158m² para 180m²;
- Diminuição da área de construção de 474m² para 360m²;
- Rotação do polígono de implantação em conformidade com os elementos desenhados;

Não há lugar a pagamento por não cedências;

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberações da Câmara, tomadas em reunião de 2001/06/22, 2001/09/07 e 2002/07/05.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal nos termos do parecer.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 03/2002 – Lote n.º 160, loteamento em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar de Cordões, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação de 158m² para 180m²;
- Diminuição da área de construção de 474m² para 360m²;
- Rotação do polígono de implantação em conformidade com os elementos desenhados.

2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Pedro Miguel Lamas Rouxinol*.

11/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 05/1998 – Lotes n.º 48 e 49, loteamento em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no Lugar de Preguiça e Malhadinhas, em Mirandela - Ruivo & Pires, Lda..

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 613 em 29/04/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Resposta a ofício.

Ruivo & Pires, Lda., residente em Mirandela, na qualidade de proprietário, vem requer a V. Ex.^a a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com sua redação atual.

Obra:

Local: Lugar da Preguiça e das Malhadinhas;

Freguesia: Mirandela;

Frações: Loteamento n.º 5/1998;

Anexos: Documentos apresentados (de resposta a notificação): Ficha dos Elementos Estatísticos - Loteamento.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 07/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao alvará 05/1998 – Ruivo & Pires, Lda. – lote n.º 48 e 49.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2021/06/19 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de Setembro, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 23/08/2021)

referente à alteração ao lote n.º 05, do loteamento titulado pelo alvará n.º 05/1998 em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no lugar de Preguiça e Malhadinhas em Mirandela, promovida pela titular do lote, Ruivo & Pires, Lda.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre os lotes n.º 48 e 49 e consiste no seguinte:

- Aumento da área de construção por piso de 135m² para 153,95m², para cada lote sem alteração do número de fogos previstos;
- A cêrcea passa de 2 pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira para 1 piso acima da cota de soleira e 2 pisos abaixo da cota de soleira;
- São de novo previstos arrumos (anexos), que haviam sido suprimidos em alteração anterior ao loteamento com alteração da sua localização, passando da zona posterior do lote para as laterais e junto da construção principal implantados à cota do piso -2;

Há lugar ao pagamento de 789,00 €, por não cedências, por cada lote.

Total 1 578,00 €

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação da Câmara, tomada em reunião de 18 de fevereiro de 1994 e 09 de maio de 1997.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal nos termos do parecer.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 05/1998 – Lotes n.º 48 e 49, loteamento em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no lugar de Preguiça e Malhadinhas, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:

- Aumento da área de construção por piso de 135m² para 153,95m², para cada lote sem alteração do número de fogos previstos;
- A cêrcea passa de 2 pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira para 1 piso acima da cota de soleira e 2 pisos abaixo da cota de soleira;
- São de novo previstos arrumos (anexos), que haviam sido suprimidos em alteração anterior ao loteamento com alteração da sua localização, passando da zona posterior do lote para as laterais e junto da construção principal implantados à cota do piso -2;
- Há lugar ao pagamento de 789,00 € (setecentos e oitenta e nove euros), por não cedências, por cada lote. Total: 1.578,00 € (mil quinhentos e setenta e oito euros).

2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Ruivo & Pires, Lda.*

12/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 02/1980 – Lote n.º 35, loteamento em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no Lugar de Entre Vinhas, em Mirandela - *Agostinho António Pereira*.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 225 em 19/02/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Resposta a ofício.

Agostinho António Pereira, residente em Mirandela, na qualidade de proprietário, vem requer a V. Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com sua redação atual.

Obra:

Local: Rua Pintor Hilário Lopes, n.º 53;

Freguesia: Mirandela;

Anexos: Documentos apresentados: Resposta ao ofício acima referido.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 07/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao alvará 02/1980 – Ruivo & Pires, Lda. – lote n.º 35.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2021/07/19 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de Setembro, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 23/08/2021) referente à alteração ao lote n.º 35, do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/1980 em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no lugar de Entre Vinhas em Mirandela, promovida pela titular do lote, *Agostinho António Pereira*.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 35 e consiste no seguinte:

- Construção de um anexo na parte posterior do lote com a área de implantação e de construção de 56,00m².

Alteração de localização do portão de acesso à garagem.

Não há lugar ao pagamento de cedências.

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação da Câmara, tomada em reunião de 27 de fevereiro de 1980.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal nos termos do parecer.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 02/1980 – Lote n.º 35, loteamento em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no lugar de Entre Vinhas, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:

- Construção de um anexo na parte posterior do lote com a área de implantação e de construção de 56,00m²;
- Alteração de localização do portão de acesso à garagem.

2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Agostinho António Pereira*.

13/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 01/2006 – Lote n.º 40, loteamento em nome de “Imotua, Promoção Imobiliária, Lda.”, sito no Lugar de São Sebastião, em Mirandela - Anguai, Construções, Lda..

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 857 em 08/06/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Anexação de documentos.

Anguai, Construções, Lda., residente em Mirandela, vem requer a V. Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com sua redação atual.

Obra:

Local: Loteamento Vale de Cerdeira;

Freguesia: Mirandela;

Anexos: Documentos apresentados.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 07/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao alvará 01/2006 – Anguai, Construções, Lda. – lote n.º 40.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2021/07/01 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de Setembro, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 23/08/2021) referente à alteração ao lote n.º 40, do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2006 em nome de “Imotua, Promoção Imobiliária, Lda.”, sito no lugar de São Sebastião em Mirandela, promovida pela titular do lote, Anguai, Construções, Lda.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 40, e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação de 172m² para 211,9m²;
- Diminuição da área de construção de 345m² para 325,5m²;
- Aumento da área de arrumos de 40,0m² para 85,2m²;
- Diminuição da área do lote de 670m² para 657,4m² de acordo com o levantamento topográfico;

Não há lugar a pagamento por não cedências;

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por despacho do Sr. Vice – Presidente, a 2006/03/20 no uso de competência delegada.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 20/09/2021, com o seguinte teor:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se despacho no sentido da aprovação de alteração do loteamento.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal nos termos do parecer.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 01/2006 – Lote n.º 40, loteamento em nome de “Imotua, Promoção Imobiliária, Lda.”, sito no lugar de São Sebastião, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação de 172m² para 211,9m²;
- Diminuição da área de construção de 345m² para 325,5m²;
- Aumento da área de arrumos de 40,0m² para 85,2m²;
- Diminuição da área do lote de 670m² para 657,4m² de acordo com o levantamento topográfico.

2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Anguai, Construções, Lda.*

14/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 02/2003 – Lotes n.º 25 e 26, loteamento em nome de “Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte, Lda.”, sito no Lugar dos Telheiros, em Mirandela - *António dos Santos Martins Fernandes.*

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 789, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Resposta a ofício.

António dos Santos Martins Fernandes, residente em Bragança, na qualidade de proprietário, representado por *António dos Santos Martins Fernandes* vem requer a V. Ex.ª a aprovação do presente pedido de anexação de documentos, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com sua redação atual.

Obra:

Local: Loteamento dos Telheiros - lotes 25 e 26;

Freguesia: Mirandela;

Anexos: Documentos apresentados: Aperfeiçoamento do Projeto de Arquitetura.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 14/09/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao Alvará 02/2003 – Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte, Lda. – lotes n.º 25 e 26.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 2021/07/19 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de Setembro, e n.º 2 do art.º 6º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 30/08/2021) referente à alteração aos lote n.º 25 e 26, do loteamento titulado pelo alvará n.º 02/2003 em nome de “Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte, Lda.”, sito no lugar dos Telheiros em Mirandela, promovida pelo titular dos referidos lotes, *António dos Santos Martins Fernandes*.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre os lotes n.º 25 e 26 e consiste no seguinte:

- 1 - Juntar os dois lotes 25 e 26 em um só, com a nova referência 25/26, mantendo a área de construção prevista na 5ª Adenda do loteamento. Ou seja:

Área de construção do edifício: 3 111m²;
Área de construção de habitação: 1 681m²;
Área construção de comércio: 578m²;
Lugares de estacionamento privativo: 20;

2 - Aumento do n.º de unidades de ocupação de habitação, passando dos previstos 8 fogos para 12 fogos de habitação de tipologia inferior ou igual a T3.

Há lugar ao pagamento de 6 235 €, por não cedências de lugares de estacionamento.

Decorrido o prazo para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara de 15/01/1999, 14/09/1999, 27/04/2000, 11/05/2001, 22/03/202 e 26/07/2002

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes* em 16/09/2021, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados, propõe-se a aprovação da alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/09/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal, nos termos do parecer técnico.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 02/2003 – Lotes n.º 25 e 26, loteamento em nome de “Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte, Lda.”, sito no lugar dos Telheiros, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:

- **Juntar os dois lotes 25 e 26 em um só, com a nova referência 25/26, mantendo a área de construção prevista na 5ª Adenda do loteamento. Ou seja:**
 - Área de construção do edifício: 3 111m²;
 - Área de construção de habitação: 1 681m²;
 - Área construção de comércio: 578m²;
 - Lugares de estacionamento privativo: 20;
- **Aumento do n.º de unidades de ocupação de habitação, passando dos previstos 8 fogos para 12 fogos de habitação de tipologia inferior ou igual a T3;**
- **Há lugar ao pagamento de 6.235,00 € (seis mil duzentos e trinta e cinco euros), por não cedências de lugares de estacionamento.**

2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *António dos Santos Martins Fernandes*.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

15/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 17 de setembro de 2021 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA-----	2.776.318,54€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	1.593.634,04€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.182.684,50€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	2.776.318,54€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

16/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 19/DAG de 17/09/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 03 de setembro a 16 de setembro de 2021, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **3.868.520,64 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	3.864.848,32 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	3.672,32 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

17/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 19/DAG de 20/09/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 04 a 19 de setembro de 2021, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **1.582.750,62 euros**:

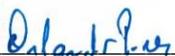
Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	00,00
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	244.899,48
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	28.234,13
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	1.309.617,01

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim Esmeralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 18 horas e 40 minutos.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal;



Orlando Pires

A Jurista;



Esmeralda Pinto